

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano VII Nº 690

Quarta-feira, 29 de novembro de 2017

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

LEI Nº 5.968, de 28 de novembro de 2017.

“Dispõe sobre a criação de gratificação especial para servidores efetivos das carreiras do Sistema Municipal de Ensino, investidos em cargos de provimento em comissão de Diretor de Centro Educacional Municipal – CEM, e de Coordenador de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, e daqueles integrantes das equipes pedagógicas e de funções de confiança da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a gratificação especial para servidores efetivos das carreiras do Sistema Municipal de Ensino, investidos em cargos de provimento em comissão de Diretor de Centro Educacional Municipal – CEM, e de Coordenador de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI.

Parágrafo único. A gratificação especial prevista neste artigo se estende aos servidores integrantes das equipes pedagógicas na Secretaria Municipal de Educação, quando designados por ato do Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º Ficam criadas as seguintes funções de confiança (Símbolo FC-3) na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, cujo desempenho é privativo de servidores efetivos:

I- chefia do Núcleo de Atendimento a Inclusão (NAI);

II- chefia de Alimentação Escolar;

III- chefia de Escrituração;

IV- chefia de Contabilidade;

V- chefia de Patrimônio.

Art. 3º A gratificação especial de que trata esta Lei terá os seguintes valores:

I- R\$ R\$600,00 (seiscentos reais), para os servidores efetivos das carreiras do Magistério, investidos em cargos de provimento em comissão de Diretor de Centro Educacional Municipal – CEM, e de Coordenador de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI;

II- R\$300,00 (trezentos reais), para os servidores efetivos, integrantes das equipes pedagógicas e funções de confiança (Símbolo FC-3) da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A gratificação especial será reajustada anualmente, sempre na mesma data e sem distinção de índices, em que se fizer a revisão geral dos servidores públicos municipais.

Art. 4º A gratificação especial somente será paga aos servidores do Quadro Permanente em efetivo exercício no Sistema Municipal de Ensino, enquanto estiverem exercendo as funções de confiança, ou como membros das equipes pedagógicas na Secretaria Municipal de Educação, nos termos previstos nesta Lei.

Art. 5º Correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal, os gastos com a execução desta Lei.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 28 de novembro de 2017.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Thereza Christina Griep

Secretária de Administração

Werlei Ferreira de Macedo

Secretário de Educação

DECRETO Nº 160, de 24 de novembro de 2017.

“Nomeia e reconduz membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear e reconduzir membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, e

CONSIDERANDO que deve estar provido e completo o quadro de membros, governamentais e não governamentais, titulares e suplentes, consoante o número, as circunstâncias representativas e a disciplina de que trata a Lei nº 5.371, de 15 de abril de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, pelo prazo de 2 (dois) anos, os representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, Isabela Cristina Ferreira Jordão (titular) e Sheila Cristina Vieira Damião (suplente); representante da Secretaria Municipal de Educação, Marta Regina Cardoso Carneiro (suplente); representante da Secretaria Municipal de Governo, João Barbosa Júnior (titular); os representantes da Secretaria Municipal de Obras, Cairo Araújo Gomes (titular) e Adriano Narciso Ribeiro (suplente); representante da Secretaria Municipal de Saúde, Marislene Pulsena da Cunha Nunes (suplente); representantes da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Silvio Vieira (titular) e Valdirene Oliveira Souza (suplente); os representantes do movimento negro, Rúbia Nataniely Sousa (titular) e Anna Clara Carvalho Rocha (suplente); os representantes do movimento de mulheres, Luciane de Araújo Santos (titular) e Kátia Regina da Silva (suplente); o representante do segmento religioso, Agnaldo Daniel da Silva (suplente); os representantes da defesa dos direitos da cidadania, Marco Túlio de Sousa Nascimento (titular) e Vitor Costa Lourenço da Silva (suplente); os representantes do segmento cultural, Elbson Luiz de Abreu Silva (titular) e Paulo Roberto Luiz (suplente); representante do segmento da educação, Ieda Márcia de Sousa (suplente); o representante de notório saber do segmento histórico, Mironaldo Batista Mota Filho (suplente).

Art. 2º Ficam reconduzidos os representantes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, pelo prazo de 2 (dois) anos, a repre-

sentante da Secretaria Municipal de Educação, Suely Aparecida Ferreira e Ferreira (titular); a representante da Secretaria de Governo, Celia Maria de Ávila (suplente); a representante da Secretaria Municipal de Saúde Olga Maria Moisés de Souza (titular); as representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação, Andreia Cristina da Silva Pimenta (titular) e Edleusa Alexandrina Cerqueira (suplente); o representante do segmento religioso, Enver Severiano da Silva (titular); a representante do segmento da educação, Valéria Landa Alfayate Carrijo (titular); a representante do segmento histórico, Rosa Margarida de Carvalho Rocha (titular).

Art. 3º - Com as presentes nomeações e reconduções o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR passa a ter esta composição:

I - Representantes poder público municipal

a) Secretaria do Trabalho e Ação Social:

Titular: Isabel Cristina Ferreira Jordão

Suplente: Sheila Cristina Vieira Damião

b) Secretaria de Educação:

Titular: Suely Aparecida Ferreira e Ferreira

Suplente: Marta Regina Cardoso Carneiro

c) Secretaria de Governo:

Titular: João Barbosa Júnior

Suplente: Célia Maria de Ávila

d) Secretaria de Obras:

Titular: Cairo Araújo Gomes

Suplente: Adriano Narciso Ribeiro

e) Secretaria da Saúde:

Titular: Olga Maria Moisés de Souza

Suplente: Marislene Pulsena da Cunha Nunes

f) Fundação Aragarina de Educação e Cultura-

FAEC:

Titular: Silvio Vieira

Suplente: Valdirene Oliveira Souza

g) Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação:

Titular: Andreia Cristina da Silva Pimenta

Suplente: Edleusa Alexandrina Cerqueira

II - Representantes de entidades da sociedade civil, legalmente constituídas e de comprovada atuação na defesa dos direitos humanos, da igualdade de raça e gênero

a) movimento negro:

Titular: Rúbia Nataniely Sousa

Suplente: Anna Clara Carvalho Rocha

b) movimento de mulheres:

Titular: Luciane de Araújo Santos

Suplente: Kátia Regina da Silva

c) segmento religioso:

Titular: Enver Severiano da Silva

Suplente: Agnaldo Daniel da Silva

d) segmento de defesa dos direitos da cidadania:

Titular: Marco Túlio de Sousa Nascimento

Suplente: Vitor Costa Lourenço da Silva

e) segmento cultural:

Titular: Elbson Luiz de Abreu Silva



Suplente: Paulo Roberto Luiz

f) segmento da educação:

Titular: Valéria Landa Alfayate Carrijo

Suplente: Ieda Márcia de Sousa

g) notório saber do segmento histórico:

Titular: Rosa Margarida de Carvalho Rocha

Suplente: Mironaldo Batista Mota Filho

Art. 4º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR será de 2 (dois) anos, permitida somente uma recondução.

Art. 5º A função de membro do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR é considerada de serviço público relevante para o Município de Araguari, sem nenhum ônus para o erário ou vínculo com o serviço público municipal.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de novembro de 2017.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Eunice Maria Mendes

Secretária do Trabalho e Ação Social

DECRETO Nº 161, de 27 de novembro de 2017.

“Institui comissão para o fim que menciona.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO o encerramento do exercício financeiro de 2017, na Administração Municipal Direta e Indireta;

E, CONSIDERANDO que o inciso IV, do art. 1º, do Decreto nº 147, de 23 de outubro de 2017, estabelece o prazo até o dia 30 de novembro do corrente ano para a constituição da comissão de levantamento da dívida flutuante e fundada e de inventários físicos e financeiros a que se refere o art. 3º do mencionado Decreto,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída comissão para promover na Prefeitura desta cidade, na Superintendência de Água e Esgoto – SAE e na Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC o levantamento completo referente às dívidas flutuante e fundada, bem como os inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, dos bens pertencentes ao ativo permanente em uso ou estocado e dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, tendo como base, para efeito de apuração dos dados o dia 31 de dezembro de 2017, formada pelas seguintes pessoas:

PRESIDENTE: - Fernanda Coutinho Pereira Germano

MEMBROS: - Marcos Augusto Póvoa de Carvalho

- Marlos Florêncio Fernandes

- Thereza Christina Griep

- Alírio Gama Filho

- Leonan Reis dos Santos

- Lísia Cardoso Salomão

- João Ademir de Oliveira

- Absair Ferreira de Oliveira

- Luiz Renato Siqueira Pereira

- Luciene da Silva Andrade

- Jean Carlos Laverdi

- Aldorando Alves de Araújo

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de novembro de 2017.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Marcos Augusto Póvoa de Carvalho

Secretário da Fazenda

Marlos Florêncio Fernandes

Secretário de Planejamento, Orçamento e Habitação

André Fabiano dos Reis

Superintendente da SAE

Jean Carlos Laverdi

Presidente da FAEC

PREFEITURA DE ARAGUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 02/2017

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO GABARITO

A Secretária Municipal de Administração e Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, e por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público o gabarito da prova do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 02/2017, realizada no dia 26 de novembro de 2017, dos cargos de: **Cantineira, Coveiro, Serviços Gerais Feminino, Serviços Gerais Masculino e Vigia:**

QUESTÕES	RESPOSTA CORRETA
01	C
02	C
03	B
04	C
05	C
06	B
07	D
08	B
09	A
10	C
11	D
12	A
13	B
14	A
15	A
16	A
17	A
18	C
19	B
20	C

Araguari, 28 de novembro de 2017.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração e

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

PREFEITURA DE ARAGUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 02/2017

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO GABARITO

A Secretária Municipal de Administração e Presidente da Comissão Organizadora do Processo Sele-

tivo Simplificado, no uso de suas atribuições, e por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público o gabarito da prova do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 02/2017, realizada no dia 26 de novembro de 2017, dos cargos de: **Médico Auditor, Autorizador, Revisor e Regulador e Médico do Trabalho:**

QUESTÕES	RESPOSTA CORRETA
01	C
02	C
03	B
04	C
05	C
06	B
07	D
08	B
09	A
10	C
11	D
12	A
13	B
14	A
15	A
16	E
17	D
18	B
19	A
20	D



Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal

Clayton Fernandes

Vice Prefeito

Marco Antônio Farias

Secretário Municipal de Gabinete

Redação: Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari

Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054

Tiragem: 1.000 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de Prestação de Serviços: 177/2016.



Araguari, 28 de novembro de 2017.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração e Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

PREFEITURA DE ARAGUARI**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, por meio da Secretaria de Administração e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 31, de 10 de março de 2017,

R E S O L V E :

I- **CONVOCAR** para celebração do Termo de Compromisso de Estágio, a partir de **30 de novembro de 2017**, o (s) seguinte (s) candidato (s) para a vaga de estagiário:

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL			
Nº	INSC.	NOME	CLASSIF.
1.	276	MARIANA MACHADO WAHLUS	25º lugar

II- O (s) estagiário (s) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550, Centro, no dia **30/11/2017**, das **12:00 h às 17:00 h**.

Araguari, 29 de novembro de 2017.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração e Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**P O R T A R I A Nº 2175/2017****“Altera a lotação de servidor”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica removida de ofício, a servidora VANESSA DOS REIS, ocupante de emprego público efetivo de Recepcionista, matrícula 62.634 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito do dia 24/11/2017.

.Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,

Estado de Minas Gerais,

27 de Novembro de 2017.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**P O R T A R I A Nº 2179/2017****“Altera a lotação de servidor”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Mi-

nas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica removido de ofício, o servidor SALÉZIO ALVES MODESTO, ocupante de emprego público efetivo de Serviços Gerais, matrícula 84.280 da SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS e DISTRITAIS para a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na 4ª DELEGACIA REGIONAL DE ARAGUARI-MG.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de

Araguari, Estado de Minas Gerais,

27 de Novembro de 2017.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG

Aviso de Retificação da numeração do 4º termo aditivo contratual do contratado: “IAP – INSTITUTO ARAGUARINO DE PATOLOGIA LTDA ME”.

ERRATA

Na publicação no Jornal O Correio do dia 01 de Novembro de 2017, pág.06, onde se lê “4º termo aditivo contratual nº 20/2016”, Leia-se: “4º termo aditivo contratual nº 20/2017”.

Permanecendo os demais dizeres inalterados.

FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO**E CULTURA-FAEC****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO****ADMINISTRATIVO Nº. 007/2017 – DISPENSA DE****LICITAÇÃO Nº. 004/2017 – CONTRATADA: Arador****Veiculação de Placas de Outdoor LTDA (CNPJ nº****11.171.577/0001-82). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE****PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVI-****ÇOS DE PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE****OUTDOORS EM APOIO AO MÚSICO DOUGLAS****ALESSI, REPRESENTANTE ARAGUARINO NO****PROGRAMA DA REDE GLOBO “THE VOICE BRA-****SIL”. VALOR: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).****PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 16/11/2017.****DO: 838-040417001313100250121843390390000.****Araguari/MG, 24 de novembro de 2017 – Jean Carlos****Laverdi, Presidente da FAEC.****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**

A SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, torna público que, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (Sistema de Registro de Preços), do tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 12.000 (DOZE MIL) BOBINAS DE PAPEL PARA IMPRESSORAS TÉRMICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL, objetivando atender à demanda da emissão mensal das contas de água e esgoto no regime simultâneo de leitura e entrega, de acordo com o Edital de Pregão 007/2015, devendo a proposta e documentação ser entregue na Sala de Reuniões da sede Administrativa da SAE na Av. Hugo Alessi nº 50, Bairro Industrial, cidade de Araguari-MG, no dia **14 de dezembro de 2017, até às 12h:30m**, sendo que, o mesmo será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria, cadastrados ou não e, que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, das 12h30min às 17h30min, mediante recolhimento da quantia de R\$8,00 (oito reais), que deverá ser depositada na conta corrente nº 5.148-9, Agência 0090-6, Banco do Brasil ou **GRATUITAMENTE** no endereço via INTERNET SITE: www.sae.araguari.com.br Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697. (

a) Rômulo Cesar de Souza

Pregoeiro

André Fabiano dos Reis

Superintendente de Água e Esgoto

**Correio Oficial**

**Acompanhe
também
pela internet!**

www.araguari.mg.gov.br



1º CONGRESSO SOBRE A **PECUÁRIA DE ARAGUARI** 2017

PROGRAMA PARA O MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO BOVINO DE ARAGUARI

**Recadastramento do IMA*
30/11/2017 e 01/12/2017**

***Documentos Necessários**

- Cópia Documentos Pessoais
- Cópia Comprovante Residência

29/11 à 01/12

PARTICIPE!

**CONFIRA A PROGRAMAÇÃO COMPLETA EM:
WWW.ARAGUARI.MG.GOV.BR**

